DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 11 de março de 2026 | Ano X | Edição nº 1512 | Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 6
Outros atos 6
Licitações e Contratos 7
Errata 7
Extratos de Contrato 7
Aviso de Contratação Direta 8
Outros Atos 9
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 354, DE 11 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na sede da Prefeitura Municipal de Brodowski no dia 13 de março de 2026, em razão da realização de serviços de dedetização.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviços de **dedetização e controle de pragas urbanas** nas dependências da sede administrativa da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a execução do referido serviço demanda a **desocupação temporária das instalações**, em atenção às normas de segurança sanitária;

DECRETA:

Art.1º Fica **suspenso o atendimento presencial ao público** na **sede da Prefeitura Municipal de Brodowski**, no dia **13 de março de 2026**, em razão da realização de serviços de **dedetização nas dependências do prédio**.

Art.2º Durante o período de que trata o art. 1º, o atendimento ao público permanecerá disponível **por meio eletrônico**, através da plataforma **Flowdocs**, acessível no endereço eletrônico:
https://brodowski.flowdocs.com.br/public/home

Art.3º A suspensão prevista neste Decreto **restringe-se exclusivamente à sede da Prefeitura Municipal**, não se aplicando aos **demais órgãos e repartições da Administração Pública Municipal**, os quais manterão seu **expediente e atendimento ao público normalmente**.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FELIPE CAPARELI
Secretário Municipal de Governo

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 355, DE 11 DE março DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2956 de 15/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2956, de 15 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de março de 2026.

BRODOWSKI, 11 de março de 2026

_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 83	04.122.0009.2017.0000	Administração de Obras e Serviços	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 141	12.306.0083.2101.0000	ALIMENTAÇÃO/NUTRIÇÃO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 157	12.361.0082.2099.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	20.000,00
	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO	
Ficha: 198	12.365.0082.2125.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	16.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 199	12.365.0082.2125.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO	4.800,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 355, DE 11 DE março DE 2026

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 247	10.122.0055.2046.0000 3.3.90.30.00	Administração do Fundo Munic de Sa MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 09 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 267	10.301.0069.2070.0000 3.3.90.34.00	Atenção Básica OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	800.000,00
Ficha: 268	10.301.0069.2070.0000 3.3.90.34.00	Atenção Básica OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	150.000,00
Ficha: 301	10.302.0071.2071.0000 3.3.90.34.00	Média e Alta Complex Ambul e Hospit OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	1.200.000,00
Ficha: 302	10.302.0071.2071.0000 3.3.90.34.00	Média e Alta Complex Ambul e Hospit OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	700.000,00
Ficha: 366	10.305.0073.2049.0000 4.4.90.52.00	Vigilância em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	10.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
Ficha: 396	08.243.0087.2115.0000 3.3.90.30.00	Administração e Gestão do SUAS MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 12 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Ficha: 497	23.695.0075.2076.0000 3.3.90.39.00	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	60.000,00
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 21 01 SECRETARIA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA			
Ficha: 605	04.122.0079.2089.0000 3.3.90.39.00	Administração do Trânsito e Segurança OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			3.416.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142
45.301.652/0001-02 Exercício: 2026

DECRETO Nº 355, DE 11 DE março DE 2026

REDUÇÕES

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA			
Ficha: 101	15.452.0086.2112.0000	Administração de Obras e Serviços		-480.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 172	12.365.0082.2097.0000	GESTÃO DO ENSINO BÁSICO		-41.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 269	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica		-1.630.000,00
	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL D		
Ficha: 271	10.301.0069.2070.0000	Atenção Básica		-800.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 303	10.302.0071.2071.0000	Média e Alta Complex Ambul e Hospita		-400.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO			
02 12 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
Ficha: 489	23.695.0075.1071.0000	Apoio Adminitr e Desenvolvimento das		-65.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

TOTAL DAS ANULAÇÕES -3.416.000,00

Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski
Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificado(a): Weber Rubens Ferreira dos Santos
Cargo(s): Motorista
Matrícula(s): 410043
Órgão(s): Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando as disposições do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que trata da vedação de acumulação remunerada de cargos públicos, salvo nas hipóteses legalmente previstas, e após análise administrativa realizada por este órgão, foi identificada possível **acumulação irregular de cargos públicos** exercidos por Vossa Senhoria.

Dessa forma, **fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A)** para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, **manifeste-se formalmente optando por apenas um dos cargos**, caso não se enquadre nas hipóteses legais de acumulação permitida, ou apresente documentação que comprove a legalidade da acumulação.

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento.

Local e data: Brodowski, 11 de março de 2026.

Ana Maria Bravo Arruda
Encarregada do Setor Pessoal
Matrícula 3117

Nome da autoridade responsável: Ana Maria Bravo Arruda
Cargo: Encarregada do Setor Pessoal
Setor de Recursos Humanos

Endereço: Praça Martim Moreira nº142 - Centro - CEP: 14340-027 - Telefone: (16) 3664-9100

Homepage: www.brodowski.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SEGURANÇAS DESTINADA À REALIZAÇÃO DO 39º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS DE BRODOWSKI/SP, NO ANO DE 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.

➤ **A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR O SEGUINTE SERVIÇO:**

01 SEGURANÇA EM TURNO DE 24 HORAS PARA VIGILÂNCIA DOS EQUIPAMENTOS NOS DIAS 30 DE ABRIL, 01, 02, 03 DE MAIO DE 2026.

➤ **DATAS E HORÁRIOS PARA OS SEGURANÇAS ATUAREM NOS RESPECTIVOS DIAS E HORÁRIOS:**

10 SEGURANÇAS PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2026 DAS 19H ÀS 00H30

10 SEGURANÇAS PARA O DIA 01 DE MAIO DE 2026 DAS 19H ÀS 00H30

10 SEGURANÇAS PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2026 DAS 19H ÀS 00H30

10 SEGURANÇAS PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2026 DAS 08H ÀS 22H

➤ **EXIGÊNCIA DE CNAE COMPATÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA:**

➤ Para fins de habilitação no presente procedimento de cotação, as empresas interessadas deverão comprovar, por meio do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), que possuem em seu objeto social atividade compatível com a prestação de serviços de segurança privada.

Dessa forma, será exigido que a empresa participante possua, em seu cadastro de CNAE, a atividade **80.11-1-01 – Atividades de vigilância e segurança privada**, ou outra atividade equivalente que contemple a prestação de serviços de segurança privada.

A comprovação deverá ser realizada mediante apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, juntamente anexado ao orçamento, onde conste expressamente a referida atividade econômica. Empresas que não apresentarem CNAE compatível com os serviços de segurança privada serão consideradas inabilitadas para participação no processo de cotação.

➤ **ENCAMINHAR O ORÇAMENTO COM O VALOR DO SERVIÇO (CONSTANDO A DESCRIÇÃO DO SERVIÇO) E CONSTANDO O VALOR TOTAL.**

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 12 de Março de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **licitacao@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 09 de Março de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretáriode Licitações e Contratos

.....

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
3º Aditivo Contratual
Pregão Eletrônico nº. 010/2023
Processo nº.196/2023
Contrato nº. 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
Contratada: AVOX PUBLICIDADE LTDA
Objeto:
Realinhamento de Valor: Item 003 – R$ 44,88
Data da assinatura: 09/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
6º Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº. 014/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 167/2023
Processo nº.188/2023
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: MULHERES CENTRO PAULISTA DE RECUPERAÇÃO LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA PSIQUIATRICA E TERAPÊUTICA, REFERENTE À ORDEM JUDICIAL, PROCESSO Nº. 1000732.07.2022.8.26.0094.
Prazo: 06 (seis) meses
Valor do Termo Aditivo: R$ 54.000,00
Data da assinatura: 09/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO

2º Aditivo Contratual
Dispensa de Licitação nº. 140/2024
Processo nº.144/2024
Contrato nº. 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
Contratada: BRE EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoria e consultoria que abrangem os assuntos do FNDE (fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Vigência: 12 meses, contado a partir do dia 16/03/2026
Data da assinatura: 09/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
8º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº. 001/2022
Processo nº. 006/2022
Contrato nº. 025/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
Contratada: Bioclin Análises Clínicas Brodowski S/S Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/03/2026
Data da assinatura: 09/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
2º Aditivo de Contrato
CONTRATO Nº. 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 146/2024
Processo nº.150/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: FUNDAÇÃO ESPÍRITA JUDAS ISCARIOTES
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000519-98.2022.8.26.0094.
Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 17/03/2026
Data da assinatura: 09/03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
3º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 443/2024
Processo Licitatório nº. 484/2024
Contrato nº. 033/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: THAIS BONICENHA ROCHA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO – ABA (ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COM PSICOPEDAGOGO, FONOTERAPIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL), CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000390-25.2024.8.26.0094.
Vigência: 06 meses, contados a partir do dia 29/03/2026
Data da assinatura: 09/03/2026
3º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 443/2024
Processo Licitatório nº. 484/2024
Contrato nº. 034/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: INSTITUTO ABA LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO – ABA (ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COM PSICOPEDAGOGO, FONOTERAPIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL), CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000390-25.2024.8.26.0094.
Vigência: 06 meses, contados a partir do dia 29/03/2026
Data da assinatura: 09/03/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
14º Termo Aditivo do Contrato nº. 035/2021
Concorrência Pública nº. 001/2020
Processo nº. 122/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski
Contratada: Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM CARÁTER DE COMPLEMENTAÇÃO, DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI.
Valor Complementar: R$ 3.180.962,71 (três milhões cento e oitenta mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 19 de Março de 2026.
Data da assinatura: 11/03/2026

.....

Aviso de Contratação Direta

TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº. 142, centro, CEP 14.340-000, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 torna-se público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa de licitação, tendo sido a ganhadora a empresa **SERGIO HENRIQUE LORENCAO SANCHES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 61.358.991/0001-73, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, NO RECINTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DO 39º ENCONTRO NACIONAL DE COMPANHIAS DE SANTOS REIS DE BRODOWSKI/SP, NO ANO DE 2026, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valor abaixo.

A Empresa foi contratada pelo valor de:

O valor total para execução dos serviços será de **R$ 8.520,00 (oito mil e quinhentos e vinte reais).** Destinados aos seguintes serviços:

02 CAMARINS DESTINADOS AOS ARTISTAS;

LIMPEZA DE TODO O ESPAÇO DA PRAÇA MARTIM MOREIRA, DESTINADO AO EVENTO;

LIMPEZA DAS RUAS: AVENIDA REBOUÇAS E RUA: JOSÉ BRANCO, NOS ESPAÇOS DESTINADOS PARA O EVENTO;

LIMPEZA DOS BANHEIROS QUÍMICOS COLOCADOS NO EVENTO;

LIMPEZA DOS BANHEIROS DA RODOVIÁRIA, NOS ESPAÇOS DESTINADOS PARA O EVENTO.

DATAS E HORÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA:

30 DE ABRIL DE 2026 ÀS 08H00

01 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00

02 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00

03 DE MAIO DE 2026 ÀS 06H00

04 DE MAIO DE 2026 ÀS 07H00

Conforme os termos e condições estabelecidas no referido processo.

Brodowski/SP, 11 de Março de 2026

_____

WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA

Secretário de Licitações e Contratos

.....

Outros Atos

DESPACHO

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO – FASE DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

Trata-se de **recurso administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, em face do resultado da **fase de habilitação** do **Chamamento Público nº 001/2026**, que tem por objeto o **gerenciamento, operacionalização e execução da assistência em saúde na Unidade Mista Hospitalar "Dr. Faustino de Castro"**.

O resultado preliminar da fase de habilitação foi publicado no **Diário Oficial do Município em 23 de fevereiro de 2026**, ocasião em que foram **declaradas habilitadas todas as entidades participantes dentre elas o INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE.**

Todavia, posteriormente à referida publicação, esta Comissão procedeu à **reanálise da documentação apresentada**, no exercício do **poder-dever de autotutela administrativa**, quando constatado que a **Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, apresentada pelo **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**, encontrava-se **com prazo de validade expirado à época da sessão pública**, em desacordo com as exigências estabelecidas no edital.

Diante da constatação do referido vício, foi promovida a **revisão do ato administrativo anteriormente praticado**, em observância aos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da autotutela administrativa, **resultando na retificação do resultado da fase de habilitação, conforme despacho publicado no Diário Oficial do Município – Ano X | Edição nº 1509, de 06 de março de 2026, declarando-se, assim, a inabilitação da referida entidade.**

No tocante às razões recursais apresentadas, especialmente quanto à alegação de que a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA** teria apresentado **Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida**, com expiração em **31/12/2025**, verifica-se, após análise dos documentos constantes nos autos, que tal alegação **não procede.**

Constata-se que a **Certidão Negativa de Débitos Municipais apresentada pela referida entidade foi emitida em 02/02/2026**, às 14h07min06s, com validade até 04/03/2026, **encontrando-se, portanto, regular e válida à época da apresentação da documentação e da realização da sessão pública.**

O documento mencionado pela recorrente, que apresenta a data de **31/12/2025**, refere-se, na realidade, à **Ficha Cadastral Mobiliária do contribuinte**, documento de natureza meramente cadastral, que não se confunde com **certidão de regularidade fiscal**, tampouco constitui documento exigido para fins de comprovação de regularidade fiscal no presente certame.

Ademais, cumpre destacar que o próprio **Edital de Chamamento Público nº 001/2026** estabelece que **na ausência de indicação de prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas válidas desde que emitidas dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores à data da abertura dos envelopes**, circunstância igualmente observada no presente caso.

Assim, não se verifica qualquer irregularidade apta a justificar a inabilitação da referida entidade, razão pela qual **não assiste razão à recorrente quanto a este ponto**.

No que se refere ao apontamento constante do recurso quanto à suposta irregularidade na documentação apresentada pela **Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa**, especificamente no tocante à ausência de numeração em algumas páginas dos documentos apresentados, cumpre esclarecer o que segue.

Conforme alegado pela recorrente, haveria páginas não numeradas na documentação apresentada pela

referida entidade, circunstância que, segundo sustenta, comprometeria a regularidade da habilitação.

Todavia, tal alegação igualmente não merece prosperar.

Isso porque o próprio **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, em seu item **7.2**, estabelece que os documentos deverão ser apresentados em folhas impressas, rubricadas e **preferencialmente numeradas sequencialmente**, evidenciando-se que a numeração das páginas possui caráter meramente recomendatório, voltado à organização e melhor conferência da documentação apresentada.

Dessa forma, verifica-se que a exigência editalícia não estabelece a numeração sequencial como requisito obrigatório para fins de habilitação, tratando-se apenas de orientação destinada a facilitar a análise documental pela Comissão.

Assim, a eventual ausência de numeração em determinadas páginas não compromete a integridade da documentação apresentada, tampouco prejudica a verificação de seu conteúdo ou autenticidade, não se configurando, portanto, irregularidade apta a ensejar a inabilitação da entidade ou qualquer restrição à sua participação no certame.

Importa ressaltar que a Comissão procedeu à análise integral da documentação apresentada pela **Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa**, não sendo constatada qualquer inconsistência material ou documental capaz de comprometer sua habilitação.

Diante disso, conclui-se que o apontamento formulado pela recorrente, também neste aspecto, não possui fundamento suficiente para justificar a revisão da decisão anteriormente proferida por esta Comissão.

Após análise das razões recursais apresentadas pela **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**, bem como das contrarrazões apresentadas pelo **Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública**, esta Comissão Especial de Avaliação e Seleção passa à apreciação do mérito da insurgência.

Verifica-se que o recurso fundamenta-se na alegação de que o estatuto social apresentado pelo Instituto Innovare não estaria acompanhado de certidão cartorária atualizada que comprovasse sua vigência, circunstância que, segundo a recorrente, impediria a comprovação da regular constituição da entidade.

Entretanto, conforme já exposto, o instrumento convocatório que rege o **Chamamento Público nº 001/2026** não estabelece a obrigatoriedade de apresentação de **certidão de breve relato, certidão atualizada de registro ou documento cartorário equivalente** como requisito de habilitação.

Assim, a exigência ora suscitada pela recorrente não encontra respaldo no edital, não sendo juridicamente admissível a criação ou imposição de requisito documental não previsto no instrumento convocatório após o encerramento da fase de habilitação.

Importa ressaltar que o procedimento administrativo deve observar, de forma estrita, os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da **legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo**.

Nesse contexto, a eventual ausência de documento não exigido no edital não pode ser interpretada como descumprimento de requisito de habilitação, tampouco servir de fundamento para a inabilitação de participante regularmente admitido no certame.

Ademais, verifica-se que o **Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública** apresentou estatuto social devidamente registrado, documento apto a demonstrar sua constituição jurídica e organização institucional, não tendo sido constatada por esta Comissão qualquer irregularidade que comprometesse a validade ou a autenticidade do referido documento.

Dessa forma, não se verifica nos autos qualquer elemento objetivo que justifique a reforma da decisão anteriormente proferida por esta Comissão, a qual declarou habilitado o Instituto Innovare para prosseguimento no certame.

No que se refere ao **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social**, verifica-se que o recurso administrativo interposto pela **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus** não apresentou qualquer fundamentação específica capaz de justificar eventual revisão da decisão de habilitação da referida entidade.

Com efeito, da análise das razões recursais apresentadas, observa-se que não foi apontada qualquer irregularidade documental, descumprimento de exigência editalícia ou fato concreto que pudesse comprometer a regularidade da habilitação do ICAASES no âmbito do presente Chamamento Público.

A mera inclusão da entidade no rol de pedidos finais formulados pela recorrente, desacompanhada de fundamentação fática ou jurídica, não se mostra suficiente para ensejar a revisão da decisão administrativa anteriormente proferida por esta Comissão.

Importa destacar que, no âmbito dos processos administrativos, especialmente em procedimentos de seleção pública, **a pretensão recursal deve estar devidamente fundamentada**, com a indicação clara dos fatos e dos dispositivos editalícios supostamente descumpridos, de modo a possibilitar a adequada análise da insurgência apresentada.

Assim, inexistindo no recurso qualquer exposição de motivos ou elementos concretos que indiquem irregularidade na documentação apresentada pelo **ICAASES – Instituto Campinas de Atenção e Assistência à Saúde, Educação e Social**, não há fundamento que justifique a revisão da decisão que declarou a entidade habilitada no presente certame.

Dessa forma, o pedido formulado pela recorrente em relação ao ICAASES **não merece acolhimento**, devendo

ser mantida a decisão desta Comissão que reconheceu a regular habilitação da entidade no Chamamento Público nº 001/2026.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, após análise detida das razões recursais apresentadas pela **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, bem como da documentação constante nos autos e das contrarrazões apresentadas, esta **Comissão Especial de Avaliação e Seleção** conclui que não há elementos fáticos ou jurídicos capazes de justificar a revisão das decisões anteriormente proferidas quanto às entidades regularmente habilitadas no âmbito do Chamamento Público nº 001/2026.

Verifica-se que os apontamentos formulados pela recorrente não demonstram descumprimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório por parte das entidades **IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA**, **INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA** e **ICAASES – INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL**, não sendo constatada qualquer irregularidade documental capaz de comprometer suas respectivas habilitações.

Ressalta-se, ainda, que no tocante ao **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**, a própria Administração, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa, já procedeu à revisão do ato anteriormente praticado, tendo sido declarada a **inabilitação da referida entidade**, conforme despacho devidamente publicado no Diário Oficial do Município em 06 de março de 2026.

Assim, verifica-se que as alegações apresentadas no recurso não possuem o condão de alterar o resultado da fase de habilitação no que se refere às entidades remanescentes.

Diante do exposto, esta Comissão Especial de Avaliação e Seleção decide:

I – **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, por ser tempestivo;

II – **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, exclusivamente para reconhecer a revisão administrativa já realizada quanto ao **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO PARA EXCELÊNCIA EM SAÚDE**, cuja **inabilitação já foi declarada por esta Administração em razão da irregularidade constatada na Certidão de Regularidade do FGTS**;

III – **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso no que se refere às demais entidades mencionadas, mantendo-se **integralmente a decisão de habilitação da IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA, do INSTITUTO INNOVARE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA e do ICAASES – INSTITUTO CAMPINAS DE ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EDUCAÇÃO E SOCIAL**;

IV – Determinar o **regular prosseguimento do Chamamento Público nº 001/2026**, nos termos do edital e da legislação aplicável.

Encaminhe-se à autoridade superior para ciência e, se assim entender, ratificação da presente decisão, nos termos do edital.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brodowski, 11 de março de 2026

ANA PERLA SICHIERI JARDIM
Presidente da CESA
VANESSA FREIRIA LEITE BORELLA
Membro
GIULIA MARIANA R. DA SILVA
Membro
JULIANA CARREIRA GREGO
Membro

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA – ABERTURA DO ENVELOPE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2026

O Município de Brodowski/SP, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará sessão pública para abertura do Envelope nº 02 – Experiência, Plano de Trabalho e Proposta Financeira, referente ao Chamamento Público nº 001/2026, destinado à seleção de Organização Social de Saúde para gerenciamento da Unidade Mista Hospitalar “Dr. Faustino de Castro”.

Data: 16/03/2026

Horário: 9h30

Local: Paço Municipal (Sala de reunião) - Praça Martim Moreira, 142, Centro, Brodowski/SP.

Brodowski/SP, 10 de março de 2026

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026

A Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social - CRCS do Município de Brodowski (SP), usando de suas atribuições, **CONVOCA** todos os membros (titulares e suplentes) do referido Conselho, nomeados através do Decreto nº 321, de 21/01/2026, para participarem da 1ª Reunião Ordinária do CRCS de 2026, a ser realizada no dia 24 de março de 2026, às 11:00 horas**,** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Brodowski,

localizado na Rua José Branco, nº 142, Brodowski/SP, CEP 14340-000,na cidade de Brodowski/SP**,** e que terá a seguinte pauta:

1) Abertura (Presidente);

2) Apresentação da Agência Reguladora (ARES-PCJ);

3) Apresentação do Parecer Consolidado e da proposta de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços do Município de Brodowski (ARES-PCJ);

4) Apreciação da proposta de reajuste do Parecer Consolidado (membros);

5) Outros Assuntos.

Brodowski, 11 de março de 2026.

BIANCA EMILY MACHADO

Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social

.....